

REGULAMENTO TOP CIDADANIA ABRH-RS – EDIÇÃO 2026 CATEGORIA ORGANIZAÇÃO

Os Prêmios, promovidos pela ABRH-RS, reconhecem organizações e indivíduos que se destacam na gestão de pessoas e responsabilidade social. Esses prêmios valorizam projetos inovadores e de impacto positivo, destacando esforços em desenvolvimento humano, sustentabilidade, inclusão e melhoria do ambiente de trabalho.

O Prêmio Top Ser Humano, criado em 1993, foca em ações que promovem bem-estar, saúde mental, diversidade e inovação dentro das organizações. Já o Top Cidadania, realizado desde 2001, celebra iniciativas de responsabilidade social que impactam a comunidade e o meio ambiente.

Participar desses prêmios oferece reconhecimento nacional, prestígio e visibilidade, além de um selo de excelência que fortalece a imagem institucional. A cerimônia anual reúne líderes empresariais, acadêmicos e autoridades, promovendo networking e troca de experiências.

BENEFÍCIOS

Para as organizações:

- Reconhecimento da ABRH à importância das práticas e iniciativas para a sociedade;
- Tornar o ambiente cada vez melhor e mais saudável ao trabalho;
- Valorização das empresas participantes no mercado;
- Visibilidade na mídia conferida pela mais importante entidade na área de Gestão de Pessoas no Rio Grande do Sul.

Para os profissionais:

- Ter a oportunidade de divulgar seus trabalhos, demonstrando o valor de suas competências e potenciais;
- Ampliar sua visibilidade e diferenciação no mercado de atuação;
- Criar diferenciais em seus currículos, se destacando a partir dos projetos elaborados;
- Ter o seu trabalho reconhecido.

Para a sociedade:

- Proporcionar ambientes mais humanos e saudáveis para se trabalhar;
- Estimular a diversidade e inclusão;
- Promover a sustentabilidade do nosso planeta;
- Contribuir para o desenvolvimento de um mundo melhor para cada um de nós e futuras gerações.

ARTIGO I – OBJETIVO

O Prêmio Top Cidadania – Categoria Organização premia cases* implantados por organizações públicas e privadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Tem como objetivo reconhecer projetos sociais¹ que promovam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, das comunidades e do meio ambiente, na perspectiva da transformação social, visando gerar um retorno positivo para as sociedades, atuais ou futuras.

*Case – é a história de um acontecimento relacionado ao ambiente corporativo ou comunidade, que pode servir como aprendizagem para outros profissionais e organizações.

ARTIGO II – CASES

O Prêmio busca reconhecer e difundir projetos sociais já aplicados e, preferencialmente, que tenham continuidade, que se constituam em efetivas soluções para a promoção do desenvolvimento sustentável de pessoas ou de organizações.

Os cases deverão ser da iniciativa ou com a participação relevante da área de Gestão de Pessoas, bem como de outras áreas vinculadas à organização inscrita no Prêmio.

Reconhece projetos sociais desenvolvidos para as pessoas ou organizações da sociedade civil com foco em estratégias e ações que ampliem o acesso a direitos sociais da comunidade, tais como educação, saúde, alimentação, moradia, transporte, lazer, segurança, proteção à infância, à adolescência ou idosos e, assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma planejada e continuada, na promoção da cidadania. São exemplos:

- Projetos em abrigos, orfanatos, albergues, instituições de longa permanência para idosos e outras organizações da sociedade civil;
- Projetos em instituições de saúde, focados em pacientes e familiares, apoio a hospitais, instituições de saúde e campanhas de promoção da saúde;
- Projetos educacionais: iniciativas estruturadas voltadas ao desenvolvimento educacional, social e humano das comunidades com as quais a organização se relaciona, promovendo inclusão, cidadania e geração de valor social sustentável. Incluem, entre outros exemplos: programas de alfabetização e letramento; parcerias com instituições de ensino; apoio a escolas, creches, capacitação e reciclagem de educadores;

¹ *Projetos Sociais - intervenção social realizada por organizações públicas ou privadas, de forma direta ou através de parcerias, que, a partir de estratégias e ações definidas, alcançam seus objetivos dentro de um orçamento e um período de tempo dado e resultem em soluções efetivas e mensuradas para a demanda social que motivou sua elaboração.*

- Projetos de segurança alimentar: ações sociais que possibilitem o acesso à alimentação saudável, em quantidade e qualidade, para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Projetos de acesso à moradia: iniciativas que possam viabilizar infraestrutura e habitação em condições higiênica-sanitárias para as comunidades;
- Projetos culturais: ações que permitam o acesso da comunidade à exposições de arte, teatro, cinema, literatura, entre outras;
- Ações de envolvimento com a comunidade do seu entorno ou por ela afetadas por impacto do negócio, buscando seu desenvolvimento e a obtenção de resultados, com foco comunitário e proteção à população do entorno que gerem inclusão social e redução das desigualdades;
- Ações de envolvimento do trabalho voluntário organizado, mobilização para incentivo às práticas de responsabilidade social individual e coletiva.
- Programas de formação social, profissional e cidadã através de projetos de geração de emprego e renda e de qualificação para o mundo do trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo 1º - O case só poderá ser inscrito em uma das duas premiações (Top Ser Humano ou Top Cidadania). É de **responsabilidade da organização participante a identificação correta do Prêmio** (Ser Humano ou Cidadania), Categoria (Organização ou Conhecimento) a qual está inscrevendo o case, **sob pena de desclassificação**.

Parágrafo 2º - Serão aceitos **somente** cases implantados por organizações localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, ainda que possuam matriz e/ou filiais fora do estado.

Parágrafo 3º - Para fins de avaliação, serão considerados apenas os dados e informações discriminados das práticas e resultados dos projetos implementados no Estado do Rio Grande do Sul. Serão desclassificados, não sendo submetidos ao processo de avaliação, os cases que não descrevam o objetivo, público-alvo e os cinco critérios de avaliação: qualidade, relevância, aplicabilidade, inovação e resultados no Rio Grande do Sul.

Parágrafo 4º - O case deve descrever no mínimo um ciclo completo de implantação incluindo **diagnóstico da problemática, planejamento das ações, implantação, execução, avaliação do público-alvo e resultados alcançados**, independente do tempo necessário para executar todas as etapas. Ciclo completo significa cumprir todas as Etapas - diagnóstico, planejamento, objetivos, implantação, execução, avaliação e resultados.

Parágrafo 5º - No ato da inscrição, a organização deve informar se o case já participou em edições passadas e se foi vencedor ou não.

Parágrafo 6º - Os cases vencedores das edições anteriores só poderão ser reinscritos após 5 (cinco) anos, desde que apresentem, a partir da sinopse,

indicadores comparativos que evidenciem melhorias significativas nos processos e resultados.

Parágrafo 7º - Pesquisas, serviços, programas, projetos, atividades e benefícios condizentes com as políticas públicas, divulgados nos programas de governo e/ou previstos em legislação, executados ou financiados por Secretarias ou Autarquias de governo municipal, estadual ou Ministério Federal, não serão considerados para fins desta premiação.

Parágrafo 8º - Cases que apresentem ações pontuais, realizadas somente em momentos específicos (Natal, Páscoa, Dia das Crianças, Inverno, Calamidades Públicas ou campanhas etc.), não serão considerados para fins desta premiação.

Parágrafo 9º - É de responsabilidade do(s) autor(es) a autenticidade de autoria do case apresentado, sendo vedado plágio, cópia, entre outros, constituindo infração ao Regulamento.

ARTIGO III – INSCRIÇÕES

Os participantes poderão inscrever apenas 01 (um) case, ficando este sujeito às cláusulas deste regulamento.

Parágrafo 1º - A inscrição deve ser realizada através do site da ABRH-RS ([clique aqui para realizar a inscrição](#)). Após realizar a inscrição é necessário o preenchimento e envio do formulário para o e-mail topserhumano@abrhrs.org.br ([clique aqui](#)).

Parágrafo 2º - Os sócios da ABRH-RS têm taxa de inscrição no valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) para as inscrições de pessoa jurídica na categoria organização. Para os demais interessados em participar, será cobrado o valor de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) para as inscrições de pessoa jurídica na categoria organização.

A taxa de inscrição cobrirá os custos administrativos de inscrição e de avaliação dos trabalhos.

Parágrafo 3º - Organizações da Sociedade Civil, incluindo Fundações, Institutos e Associações, **cuja origem, não esteja vinculada a uma organização empresarial** poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição para participação no Prêmio.

Parágrafo 4º - Para garantir a isenção da taxa de inscrição a organização deverá formalizar a solicitação para o e-mail topserhumano@abrhrs.org.br. Para ser beneficiada pela isenção da taxa, a Organização Social deverá ser mantida por contribuições da sociedade civil, doações de empresas externas, convênios públicos e privados, bem como campanhas de captação de recursos.

Parágrafo 5º - A análise e decisão sobre a concessão da isenção da taxa de inscrição será de responsabilidade do Comitê Técnico, o qual avaliará a adequação da organização aos critérios estabelecidos para tal.

Parágrafo 6º - O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser recebido pelo Comitê Técnico até o dia **20/04/2026** e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos que comprovem a natureza não empresarial da organização: cópia do CNPJ, Estatuto Social e Ata de Eleição da atual Diretoria.

Parágrafo 7º - A decisão sobre a isenção da taxa de inscrição será concedida pelo Comitê técnico, cuja decisão será final e irrevogável. Em caso de cancelamento da inscrição, a empresa deverá solicitá-lo em até uma semana após o encerramento do período de inscrições pelo e-mail topserhumano@abrhrs.org.br. Após este período não haverá devolução de valores.

ARTIGO IV – APRESENTAÇÃO DOS CASES

Os cases deverão ser apresentados na seguinte formatação:

- Arquivo PDF;
- Formato A4;
- Digitados;
- Fonte Arial 12 (doze);
- Espaçamento duplo;
- Margem lateral esquerda e superior com 3cm e margem lateral direita e inferior com 2cm;
- Páginas numeradas.
- Citações bibliográficas de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo 1º - Estrutura de Apresentação: Os trabalhos deverão conter, no máximo, 20 (vinte) páginas numeradas, apresentando todos os itens abaixo, na seguinte disposição: capa, índice, sinopse, introdução, desenvolvimento do trabalho, conclusão, bibliografia e informações dos responsáveis.

As páginas da capa, índice e sinopse não deverão ser numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho.

A) A capa deve conter:

- Top Cidadania 2026;
- Categoria Organização;
- Nome da organização;
- Nome do case;
- Nome do (s) autor (es) e responsável (eis) do case.

B) Índice;

C) Sinopse: visão geral do case, no seguinte formato:

- Tamanho máximo: 1.400 caracteres (com espaço);
- O conteúdo deve contemplar:
 - O que motivou o projeto;
 - Breve relato da iniciativa;
 - Local de realização;
 - Público-alvo; população beneficiada, com breve caracterização e indicadores numéricos (qualitativos e quantitativos);
 - Resultados (qualitativos e quantitativos);
 - E-mail para que os interessados, em conhecer o trabalho completo e trocar experiência, possam fazer solicitação ou contato.

D) Introdução: identificar o porquê do projeto, detalhando o ambiente, dados estatísticos, o contexto e demanda social que gerou a necessidade de implantação do mesmo, as principais premissas em que se baseia a intervenção, a metodologia de desenvolvimento, e outros dados relevantes ao entendimento da solução.

E) Desenvolvimento do trabalho: é a descrição da intervenção, apresentando todas as informações abaixo:

- 1. Diagnóstico inicial:** que justificou sua implantação;
- 2. Referencial Teórico:** embasamento teórico atualizado que justifique a metodologia escolhida para a execução da intervenção;
- 3. Objetivo (s) do case:** identificar o propósito/finalidade que a organização quer atingir com a prática apresentada e os resultados que quer obter, incluindo o público-alvo;
 - 3.1 Objetivo geral:* descrever, resumidamente, a transformação social que se espera com a intervenção;
 - 3.2 Objetivos específicos:* detalhar as estratégias que contribuirão para atingir o objetivo geral;
- 4. Local:** onde foi desenvolvida a ação;
- 5. Público-alvo:** definir e caracterizar os beneficiários da intervenção, de acordo com o objetivo, identificando e quantificando o previsto e atingido pelo case. Podem ser diretos (nº de pessoas atendidas diretamente) e/ou indiretos (aqueles que vão receber o benefício indiretamente);
- 6. Forma de articulação e participação do público beneficiado:** em todas as etapas do projeto (planejamento, execução e avaliação);
- 7. Metodologia utilizada:** com a descrição técnica de como são executadas cada uma das ações realizadas, situando-as no tempo de sua realização;

8. Continuidade do Case: Descrição de estratégias e futuras ações que promovam à continuidade das ações;

9. Orçamento:

9.1 Recursos financeiros aplicados em valores monetários e, quando for o caso, as fontes de financiamento utilizadas e o seu valor;

9.2 Recursos humanos: voluntários, colaboradores e profissionais remunerados envolvidos (expressos numericamente);

9.3 Parcerias com outras organizações, se houver, explicitando a forma de participação.

10. Indicadores: definição de critérios que mensuram concretamente os objetivos e metas da intervenção, de forma qualitativa e quantitativa (tempo, qualidade, método, quantidade);

11. Resultados: descrição do que foi obtido embasado em indicadores, metodologia utilizada, evidências, apresentados de forma qualitativa e quantitativa.

12. Impactos e benefícios: descrição das situações, serviços, produtos concretos gerados pelo alcance dos objetivos, tendo coerência entre o método de intervenção e o período de tempo de execução do projeto.

13. Avaliação: metodologia utilizada para validar os resultados e conclusões.

F) Conclusão: resumo das principais constatações e/ou proposições do trabalho e comentários finais.

G) Bibliografia: citação das fontes de referência e fundamentação teórica que embasam o desenvolvimento do case. Citar todos os autores consultados e pesquisados na construção do case, tais como: livros, artigos, sites, vídeos, matérias jornalísticas e e-books;

H) Informações do(s) responsável(is): apresentar nome completo e mini currículo do (s) autor (es) do case, que deve conter, no máximo, 30 palavras.

Parágrafo 2º - Elementos visuais utilizados no case (fotos, figuras, tabelas e gráficos) devem possuir boa qualidade de imagem, estar identificados e relacionados diretamente ao conteúdo apresentado, contribuindo para a clareza e compreensão das informações.

Parágrafo 3º Anexos : o case poderá ser acompanhado de anexos. desde que

apresentem evidências relacionadas ao mesmo, Sua função é ilustrativa e complementar, tais como fotos, links de vídeos, tabelas e gráficos, identificados com legendas e relacionados ao projeto. Os anexos deverão estar em apenas 1 (um) arquivo em PDF, com no máximo 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora deste formato.

Parágrafo 4º - O case deverá ser entregue com o questionário de perfil e indicadores preenchido ([clique aqui](#) para acessar o documento), **identificando dados/informações referentes ao Rio Grande do Sul.**

Parágrafo 5º - O material abaixo relacionado deverá ser enviado para o endereço eletrônico topserhumano@abrhrs.org.br, com as seguintes informações no corpo da mensagem:

Prêmio Top Cidadania 2026
Categoria Organização
Razão Social:
Nome fantasia da organização:
Título do Case:
Responsável (eis) / autor (es) pelo Case:

Arquivos anexos à mensagem:

1. O case em arquivo PDF, com no máximo 20 (vinte) páginas;
2. Os anexos compilados em 1 (um) único arquivo PDF com no máximo 10 páginas;
3. O questionário de perfil e indicadores preenchido, em PDF;
4. Uma carta em arquivo PDF, endereçada ao Comitê Gestor da premiação, assinada pelo responsável do case e pelo Presidente da organização ou seu principal executivo, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:
 - I. Informação do interesse em participar da premiação;
 - II. Autorização para publicação do release;
 - III. Autorização para publicação do case.
5. Um *release* do case, no máximo 1 (uma) página. Formatação: fonte Arial 12, espaço simples (em *PDF*), para divulgação nas mídias e imprensa, caso o case seja vencedor.

Parágrafo 6º - Protocolo de entrega: a ABRH-RS responderá a mensagem de entrega do case, confirmando o recebimento identificando os materiais recebidos: case, anexos (opcional), questionário de perfil e indicadores, carta e release.

Parágrafo 7º - Após confirmado o recebimento dos materiais, a ABRH-RS não receberá qualquer documentação complementar, ou alteração no case entregue.

Parágrafo 8º - Dúvidas originadas **antes** da entrega do case poderão ser enviadas pelas organizações participantes ao Comitê Técnico, única e exclusivamente, através do endereço eletrônico: topserhumano@abrhrs.org.br, ficando vedado o contato direto da Organização com qualquer membro dos Comitês Gestor e Técnico para este fim.

ARTIGO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Parágrafo Único - Os 5 (cinco) critérios de avaliação que serão observados pelo Comitê Avaliador são: Qualidade, Relevância, Aplicabilidade, Inovação e Resultados.

A – Qualidade:

a.1 - 1ª Etapa da avaliação:

Estruturação Geral do Case: Considera a estruturação geral do case (cumprimento da estrutura de apresentação dos itens previstos no regulamento: capa, índice, sinopse, introdução, desenvolvimento do trabalho, conclusão, bibliografia e informações do (s) autor (es), adequação da fonte, ortografia, concordância, repetições de frases, identificação de ilustrações e outros elementos similares, de acordo com o artigo IV deste regulamento.

Embasamento Teórico: Será avaliado se o embasamento teórico dá sustentação à prática/pesquisa, sendo considerado a citação de no mínimo 5 autores com obras atualizadas (menos de 10 anos).

Consistência: Considera a consistência da redação do case (o alinhamento entre o objetivo proposto, as estratégias de implantação e os resultados apresentados, de modo que não comprometam a compreensão do projeto descrito).

a.2 - 2ª Etapa da avaliação:

Estruturação Geral da Reunião: Considera a estruturação geral dada à reunião online (disponibilidade no horário agendado, participação do público-alvo do case, autores e gestores, local apropriado sem interferências externas) e se atende o roteiro de reunião, artigo VI, parágrafo 2º.

Aplicação do Conteúdo: Verificação de evidências da aplicação do conteúdo descrito.

B – Relevância:

Crítérios para definição do tema: Considera que a escolha e concepção do tema, premissas e visão do trabalho são relevantes para que o mesmo possa gerar valor

para pessoas, organizações e sociedade.

Dados Estatísticos: Leva em conta o contexto social, socioambiental, organizacional e/ou econômico, ou seja, se o trabalho está vinculado à realidade a qual se destina, e se foram apresentados dados estatísticos.

Desenvolvimento Sustentável: Considera a preocupação com o desenvolvimento sustentável. Para ser referência em sustentabilidade, a intervenção deve gerar retorno positivo nos três pilares da sustentabilidade (econômico, social e ambiental).

C - Aplicabilidade:

Implementação: Considera se há evidências da execução prática das estratégias e ações propostas pela metodologia descrita e embasadas no referencial teórico.

Articulação com o Público-Alvo: Considera a forma de articulação e participação do público-alvo beneficiado em todas as etapas do projeto: planejamento, execução e avaliação do trabalho.

Atuação em Rede: Considera se houve articulação e parceria, ou atuação em rede, com outras organizações do 1º, 2º e 3º setor, ou com as demais áreas da empresa no planejamento e desenvolvimento do projeto.

Continuidade das Ações: As conclusões ou propostas do case devem ser acompanhadas de evidências de que possam ser aplicadas. Demonstra a elaboração de planos, ações e cronograma que promovam a sua continuidade e evolução para o próximo ciclo.

D - Inovação:

Considera se o case é inovador para o público-alvo, organização ou comunidade.

A inovação pode ser incremental, quando implementa melhorias numa prática atual. Outra forma de inovação é a disruptiva, quando apresenta nova e significativa prática e/ou diferentes formas de intervenção social, que podem servir de referência para outras organizações.

Avalia o grau de inovação do trabalho proposto, o qual pode abranger, pela sua natureza, em mais de um nível:

- Inovação na concepção do trabalho, a originalidade do seu tema e/ou enfoque dado ao estudo;
- Inovação na sua metodologia para o levantamento do conhecimento disponível, coleta de dados, processo de pesquisa, validação das conclusões com o público-alvo etc;
- Inovação na comunicação e envolvimento de pessoas, criando um ambiente favorável para realizar o trabalho, minimizando resistências e conquistando apoios;
- Inovação na gestão de recursos, com evidências do uso de soluções criativas para superar barreiras (financeira, equipe, tempo, dentre outras.) e conseguir obter simplicidade, praticidade e velocidade com os meios utilizados;
- Inovação na aplicação de seus resultados e conclusões;

- Inovação na aplicação de projetos considerando os pilares de desenvolvimento sustentável (triple bottom line).

E - Resultados:

Considera os resultados apresentados pelo trabalho nas seguintes dimensões:

Indicadores: Avalia se o case apresenta indicadores que permitam mensurar os seus resultados, relacionados aos objetivos propostos. Somente a apresentação de resultados sem definição de indicadores não serão considerados para avaliação.

Exemplo: Projeto de Geração de Renda

Indicador: número de pessoas capacitadas

Meta: X por ano

Resultado: Y no ano

Impacto: Analisa os impactos sociais ou socioambientais e os benefícios decorrentes para o público-alvo, para a organização e comunidade, relacionado à comprovação de transformação na realidade social, socioambiental e/ou melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

Exemplo: Projeto de Geração de Renda

Evidências quantitativas e qualitativas: ampliação da renda das pessoas capacitadas.

Considera os resultados apresentados pelo trabalho nas seguintes dimensões:

- Consistência entre os objetivos propostos e os indicadores de avaliação de resultados;
- Valor agregado dos resultados alcançados para seu público-alvo, contribuindo com pessoas, empresa e a sociedade;
- Mensuração: se o trabalho apresenta indicadores que permita medir os benefícios gerados para as pessoas, organizações e/ou sociedade;
- Aprendizagem: se alavancou o desenvolvimento tanto dos profissionais envolvidos na condução do trabalho como do público-alvo.

* Descrição detalhada dos critérios está disponível em:

[1ª etapa da avaliação](#)

[2ª etapa da avaliação](#)

ARTIGO VI - AVALIAÇÃO DOS CASES

A avaliação dos cases é feita por um Comitê Avaliador, composto por três avaliadores, que submete seus pareceres ao Comitê Técnico da premiação. O processo de avaliação se cumpre em duas etapas, considerando os critérios descritos no artigo V:

1ª etapa da avaliação – Leitura e análise dos cases escritos, com pontuação máxima

de 100 pontos.

Passarão para a 2ª etapa da avaliação os cases que atingirem no mínimo 75 pontos.

2ª etapa da avaliação - Reunião online com autores e participantes da organização/comunidade terá uma pontuação máxima de 100 pontos.

O resultado final será obtido através da soma das pontuações das duas etapas divididas por 2 (dois). Será vencedora a organização que alcançar a pontuação mínima de 85 pontos.

Parágrafo 1º - A primeira etapa da avaliação do case será a leitura e análise individual do case pelos avaliadores;

Na primeira reunião de avaliação, os três avaliadores debaterão e chegarão a um consenso sobre a pontuação do case avaliado, considerando **estritamente** o conteúdo descrito no trabalho apresentado;

O parecer e a planilha com a pontuação desta primeira etapa são encaminhados ao Comitê Técnico da ABRH-RS, para validação.

Parágrafo 2º - A segunda etapa da avaliação será a reunião online, que tem como objetivo constatar e comprovar as evidências relacionadas ao case;

Para a realização desta etapa de avaliação a ABRH-RS agendará com o responsável pela inscrição da organização, uma reunião que deverá acontecer em horário comercial, através da plataforma Zoom, com link disponibilizado pela ABRH-RS.

A reunião online deverá ser realizada por, no mínimo, dois avaliadores do Comitê Avaliador, contando com os autores e participantes da organização que tiveram envolvimento no case.

A reunião online seguirá o roteiro abaixo, com **previsão de duração** de 1 (uma) hora a 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

Roteiro da Reunião Online:

A – Abertura da reunião pelo comitê avaliador que, após a sua apresentação explícita os objetivos da reunião. **Deverão** estar presentes na reunião o autor(es) do case, gestores, **representantes do público-alvo**, bem como demais integrantes designados pela empresa deverão estar presentes no local da reunião e/ ou disponíveis no horário agendado. Caso o case tenha sido implantado com a participação de consultores externos estes não deverão estar na reunião de avaliação.

B – Apresentação institucional da empresa – 10min

C – Breve explanação sobre o case e seus resultados – 20min

D - Atender os questionamentos dos avaliadores. Os avaliadores **deverão** solicitar contato com o público-alvo do projeto, em qualquer nível, à escolha dos mesmos bem

como evidências que sejam necessárias para elucidar dúvidas e/ou demonstrar a aplicação do case, tais como documentos, vídeos, fotos entre outros durante a reunião online.

Os avaliadores **não** podem receber qualquer material posterior à reunião, nem informar contatos pessoais. **Todas** as evidências consideradas para a avaliação do case devem ser observadas **durante** a realização da reunião online.

Após a reunião online o Comitê Avaliador realizará a segunda reunião para debate e consenso sobre a pontuação desta etapa, com base **exclusivamente** nas evidências e depoimentos colhidos na reunião com a empresa.

Parágrafo 3º - Após as duas etapas da avaliação, o Comitê Avaliador soma as notas das mesmas e elabora o parecer do case, encaminhando a pontuação final e o parecer ao Comitê Técnico da ABRH-RS.

Parágrafo 4º – O Comitê Técnico analisa o parecer e a planilha com a pontuação do case e valida ou questiona o resultado da avaliação do Comitê Avaliador **antes** de enviar para a empresa o parecer final. No caso de questionamentos, o Comitê Avaliador deverá esclarecer as dúvidas do Comitê Técnico ou revisar o resultado da avaliação.

Parágrafo 5º – Cabe aos Comitês Avaliador e Técnico da premiação a responsabilidade de declarar o case vencedor, ou não vencedor, do Prêmio Top Cidadania 2026.

Parágrafo 6º - A avaliação do Comitê Técnico e do Comitê Avaliador é soberana, **não cabendo recurso** de qualquer natureza sobre a sua decisão, **tanto na primeira, quanto na segunda etapa do processo de avaliação.**

ARTIGO VII - PREMIAÇÃO

A ABRH-RS fará a divulgação oficial do resultado da premiação através de comunicação eletrônica aos participantes na **segunda quinzena de outubro 2026**.

Parágrafo 1º - Serão considerados candidatos ao recebimento dos troféus aqueles cases que atingirem a pontuação mínima de 85 pontos nos critérios de avaliação.

Parágrafo 2º - A ABRH-RS, representada pelo Comitê Técnico, reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese dos cases concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado ou não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

Parágrafo 3º - Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- Troféu Top Cidadania Categoria Organização;
- Certificado;
- Permissão para uso do selo da respectiva edição: logomarca do Top Cidadania 2026 ABRH-RS junto com a imagem do troféu.

Parágrafo 4º - Fica reservado à ABRH-RS e ao Comitê Gestor o direito de impugnar qualquer case que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral;
- Seja relacionado à organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

ARTIGO VIII - DIVULGAÇÃO

Os cases premiados serão objetos de divulgação por parte da ABRH-RS. A divulgação e publicação representará o reconhecimento pela ABRH-RS da importância do conhecimento de seu conteúdo pela sociedade, para a discussão das ideias apresentadas pelo (s) autor (es). A ABRH-RS, entretanto, não responde por pontos de vista pessoal do (s) autor (es).

Parágrafo 1º - Ao se inscreverem, os candidatos ao Prêmio Top Cidadania – Edição 2026, certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam em autorizar a ABRH-RS, na utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho/case inscrito para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzido para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. A ABRH-RS se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos vencedores, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

Parágrafo 2º - A ABRH-RS promoverá ampla divulgação da premiação, em todas as suas fases, nos veículos de comunicação a seu alcance, além de resumos dos trabalhos em veículos de comunicação da entidade, inclusive internet.

Parágrafo 3º - A ABRH-RS poderá convidar os autores para exibir, divulgar e debater os cases em eventos da ABRH-RS (presenciais e/ou online), Universidades, Escolas, Congressos, Seminários e/ou qualquer outro evento pertinente.

Parágrafo 4º - Só haverá divulgação e publicação dos cases vencedores.

Parágrafo 5º - O vencedor só poderá divulgar sua premiação após liberação da ABRH-RS, incluindo o selo da premiação e a marca ABRH-RS junto ao Troféu. Os vencedores se comprometem a divulgar o selo com a logomarca do Top Cidadania 2026 da ABRH-RS junto ao Troféu em todas as suas peças de publicidade ou divulgação do prêmio.

ARTIGO IX - PRAZOS

O prazo para inscrição dos cases será **até 30 de abril de 2026**.

Parágrafo 1º - Os cases inscritos deverão ser entregues até o **dia 1 de junho de 2026**, através do endereço eletrônico topserhumano@abrhrs.org.br.

Parágrafo 2º - A divulgação oficial do resultado da premiação através de comunicação eletrônica aos participantes será realizada na **segunda quinzena de outubro de 2026**.

Parágrafo 3º - A cerimônia de premiação será realizada no dia **26 de novembro de 2026**.

ARTIGO X – COMITÊS

Parágrafo 1º - O **Comitê Avaliador** é composto por profissionais de notória capacidade, com participação no meio acadêmico, empresarial e de associações representativas da sociedade. Os avaliadores são indicados pelos Comitês Técnico e Gestor da premiação e pela Diretoria Executiva da ABRH-RS. A fim de preservar a idoneidade e imparcialidade da premiação, os avaliadores são regidos pelo Termo de Compromisso onde constam regras que deverão ser cumpridas obrigatoriamente, quais sejam:

- Não aceitar honorários ou comissionamento dos inscritos;
- Não aceitar lembranças e/ou presentes dos avaliados;
- Não utilizar nem divulgar informações ou materiais dos cases;
- Não se comunicar com os inscritos sem o conhecimento e autorização do Comitê Gestor das Premiações;
- Manter sigilo absoluto quanto à identificação dos inscritos.

Durante a reunião de avaliação, o avaliador deverá:

- Identificar-se única e exclusivamente como representante da ABRH-RS, sendo vedada a troca de contatos de telefone, e-mail e/ou redes sociais pessoais com os participantes;
- Não emitir parecer, críticas, opiniões, elogios ou sugestões sobre o case ou sobre qualquer outro aspecto da gestão do avaliado;
- Restringir-se ao esclarecimento de dúvidas em relação ao case, bem como a solicitação da comprovação de evidências que se façam necessárias.

Parágrafo 2º - O **Comitê Técnico** padroniza, alinha procedimentos, garante que o regulamento atenda à missão, visão e valores da instituição e indica profissionais para comporem o Comitê Avaliador. Também é responsável pela revisão e atualização do regulamento, preparação e acompanhamento técnico dos avaliadores, esclarecimentos, auxílio nas interpretações de critérios e mediação para consenso, além de validar o resultado da premiação.

Parágrafo 3º - O **Comitê Gestor** é composto pelo Presidente e Vice-presidente da ABRH-RS. É responsável pela aprovação dos profissionais que compõem os Comitês Avaliador e Técnico, além de validar o resultado da premiação, bem como orienta o Comitê Técnico e define diretrizes para as situações que não estão previstas no regulamento.

ARTIGO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

As datas não definidas neste regulamento, para as etapas da premiação, serão divulgadas em tempo hábil, através do veículo de comunicação ao alcance da ABRH-RS.

Parágrafo 1º - As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comitê Gestor da Premiação e Diretoria Executiva da ABRH-RS.

Parágrafo 2º - O Comitê Gestor é soberano e de sua avaliação e decisão não caberá recurso de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Ao ser inscrito, o candidato concorda com todas as disposições deste regulamento, sendo que o ato de inscrição implica automaticamente na cessão dos respectivos direitos de reprodução para fins não comerciais.

Porto Alegre, 2 de março de 2026

Pedro Luiz Fagherazzi
Presidente ABRH-RS